
ERRATA

Errata para corrigir erro material, na Portaria nº. 421, de 06 de Outubro de 2022, publicada no Boletim Oficial Edição Nº. 1552, datado de 10 de outubro de 2022, página 6. ONDE SE-LÊ: (...) período de 22/08/2016 a 22/08/2019. LEIA-SE: (...) período de 27/09/2022 a 26/09/2025. Desta forma, torna-se necessária sua republicação, com as devidas correções que seguem abaixo:



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA
ATO DO PREFEITO

PORTARIA PMV, Nº. 421, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALENÇA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o art. 175, X do Estatuto dos Servidores Públicos de Valença, instituído pela Lei Complementar nº. 28/99;

Considerando os termos do processo administrativo nº. 25106/2022;

Considerando a indicação do Sindicato em fls. 02 do processo supra;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para o desempenho de mandato eletivo no sindicato representativo da categoria, ao servidor **Luiz Fernando Lacerda Nacarat da Silva**, matrícula nº. 134.023, admitido na forma do art. 37, II da Constituição Federal e nomeado em caráter efetivo para o cargo de Assessor Fazendário II.

Art. 2º - A licença prevista no art. 1º terá duração do mandato, que corresponde ao período de 27/09/2022 a 26/09/2025, podendo ser prorrogada em caso de reeleição, e se dará com vencimentos integrais ao servidor, assegurado os direitos e vantagens inerentes ao cargo, em conformidade com o art. 175, X da Lei Complementar Municipal nº. 28/99.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 27 de setembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1555